



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.129, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Readapta servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 12.009/2025), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts. 18 e 19 do Decreto n.º 4.986, de 12 de junho de 2019 que dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, a partir de 22 de outubro de 2025, o servidor público municipal **Nivaldo Mendes de Brito**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, Matrícula n.º 2516, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em razão de limitação ocupacional verificada em inspeção médica oficial e específica, nos termos da legislação mencionada.

§1º Enquanto perdurar sua readaptação, o servidor desempenhará atribuições compatíveis com sua capacidade laborativa atual, conforme determinação da perícia médica oficial, respeitados sua habilitação, escolaridade e equivalência de vencimentos.

§2º A readaptação será por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério da perícia médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração